



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PREFEITO

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542

DECRETO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente;

Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município de Miracema, bem como seus distritos, no último dia 09 de fevereiro, ocasionando enchentes, alagamentos e deslizamentos;

Considerando os danos materiais que afetaram grande parte da população;

Considerando, por fim, a necessidade do poder público em auxiliar na recuperação de nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 21 de março de 2022 o vencimento da taxa de localização e do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 21 de Fevereiro de 2022.


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

